



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP.

Rua Nova de Julho, nº 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900 - RAMAL 9939
E-Mail: pmcb-juridico@cbonet.com.br

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

TERMO ADITIVO Nº 002/2016

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PMCB Nº 014/2013 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO E A ENTIDADE CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPÃO BONITO-SP - CAS - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.

Pelo presente instrumento, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO, inscrita no CNPJ sob nº 46.634.259/0001-95, neste ato representado pelo Prefeito Municipal DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, brasileiro, casado, Advogado, residente e domiciliado nesta cidade de Capão Bonito-SP, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.949.384 e do CPF nº 072.113.748-29, doravante denominado simplesmente CONVENIANTE, e a Entidade CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPÃO BONITO-SP - CAS, com sede à Av. Santos Dumont, nº 606, nesta cidade inscrita no CNPJ sob o nº 45.928.603/0001-96, registrada na Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social - SEDS sob nº 3181, representada, de acordo com seu estatuto pelo Presidente Senhor Pe. HENRICUS BERNARDUS HELSLOOT, holandês, portador do RNE nº W525884-F e CPF nº 187.608.648-34, doravante denominada simplesmente CONVENIADA, firmam de comum acordo, o presente Termo Aditivo, nos termos constantes do Convênio PMCB nº 014/2013, devidamente autorizado pela Lei nº 3.781/2013, alterada pela Lei nº 3.963/2014, com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Termo de Convênio PMCB nº 014/2013, com início em 01/01/2017 e término em 31/12/2017, desde que o Programa seja mantido pelo Governo Federal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais disposições e Cláusulas do Convênio firmado entre as partes, em 20 de agosto de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito, de comum acordo, o FORO desta cidade e comarca de Capão Bonito, para elucidar questões oriundas de interpretação deste TERMO ADITIVO que não puderem ser decididas pelas Instâncias gestoras.


E, por estarem assim certos e ajustados firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, e na presença de duas testemunhas.

Capão Bonito (SP), 30 de dezembro de 2016.

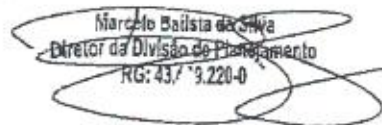
DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPÃO BONITO-SP - CAS
Pe. HENRICUS BERNARDUS HELSLOOT - PRESIDENTE

TESTEMUNHAS:

01 -  Marcello Baista de Silva RG Nº 24.2737067

02 - _____ RG Nº _____


Marcello Baista de Silva
Diretor da Divisão de Planejamento
RG: 43/9.220-0